



## **EDITAL DE SELEÇÃO PNPd/CAPES Programa de Pós-Graduação em Estatística**

### **1. OBJETIVO**

Seleção de um bolsista no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática e Estatística - USP

### **2. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

"A" - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

"B" - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

"C" - ser docente ou pesquisador (brasileiro ou estrangeiro) residente no Brasil com vínculo empregatício em IES ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade "C" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.



## 2.1 - Requisitos exigidos pela CAPES

Ver artigo 5º e demais artigos em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> - Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

## 2.2 - Requisitos exigidos pelos Programas de Pós-Graduação

Os candidatos devem ter doutorado concluído em Estatística ou área afim.

## 3. PERÍODO DA BOLSA:

Doze meses, renováveis por até quatro vezes por iguais períodos.

## 4. VALOR MENSAL DA BOLSA:

R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

## 5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EXAME DAS CANDIDATURAS

5.1 - Os candidatos deverão apresentar à secretaria da Pós-Graduação do Instituto de Matemática e Estatística da USP, sito à Rua do Matão, 1010, bloco B, sala 27, os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do diploma de doutorado em Estatística ou área afim;
- b) Cópia ou disponibilização de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, cópia do *currículum vitae* atualizado, evidenciando a formação acadêmica, a publicação de trabalhos científicos, a experiência didática e experiência na orientação de estudantes de graduação e pós-graduação;
- c) Projeto de pesquisa em uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual está se candidatado a vaga.
- d) Nomes e endereços de e-mails de até três pesquisadores que possam ser contatados pelo Programa de Pós-Graduação, enviar cartas de referência.

5.2 - O processo de seleção será baseado na média simples das notas atribuídas ao Currículo Lattes (ou *Curriculum Vitae*) e ao projeto de pesquisa.

A partir destas médias o Programa de Pós-Graduação irá informar os candidatos selecionados, até o limite do número de vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

5.3 – A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística irá designar um supervisor para o candidato aprovado.



## **6. METAS ESTABELECIDAS ASSOCIADAS AO EDITAL**

Desenvolver o projeto de pesquisa aprovado através da pesquisa, da publicação de artigos, da participação e organização de congressos, da orientação e responsabilidade por disciplinas para estudantes de graduação e pós-graduação.

## **7. CRONOGRAMA**

Período de inscrição: **até 22 de novembro de 2016.**

Divulgação do resultado: **até 25 de novembro de 2016, via e-mail .**

Início das atividades: **a partir de 01 de dezembro de 2016.**

7.1 - O candidato aprovado deve apresentar-se ao supervisor designado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação até 10/06/2016.

7.2 - O não comparecimento injustificado até esta data será considerado como desistência, implicando no cancelamento automático da aprovação. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação pode, neste caso, indicar um nome seguindo a ordem das médias definidas em 5.2.

7.3 – A implementação de bolsa segue as regras estabelecidas pela CAPES.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 - Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida na análise dos documentos exigidos e os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos que foram apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será destruída.

8.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

**Dúvidas:** Serviço de Pós-Graduação - [cpg@ime.usp.br](mailto:cpg@ime.usp.br) / fone 11 3091-6191